



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

Lei 1.354, de 27 de junho de 2011.

**“DECLARA ZONAS DE INTERESSE SOCIAL –  
ZEIS, AS ÁREAS QUE MENCIONA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Jaciara, **Max Joel Russi**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** - Ficam declaradas Zonas de Especial Interesse Social – Zeis – as áreas compreendidas pelos Bairros: Jardim Vitória, Cohab São Lourenço e Projeto João de Barro, todos localizados no Município de Jaciara.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA.

EM, 27 DE JUNHO DE 2011.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.